



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE
04/02/20

Ofício GP.L nº 459/2019

Processo nº 38.581-3/2019


Camara Municipal de Jundiá

Protocolo Geral nº 84519/2020
Data: 02/01/2020 Horário: 16:53
Administrativo -

Jundiá, 18 de dezembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.


Presidente
03/10/20

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº **268/2019**, da lavra do ilustre Vereador **ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**, sobre resgate e manejo de animais silvestres, vimos informar a Vossa Excelência, que conforme esclarecimentos prestadas pelas Unidades de Gestão competentes, está em vigor o Termo de Colaboração nº 28/2018, firmado com UGE, objetivando o Programa “De olho nas Matas”, no qual os alunos poderão visitar com as Unidades Escolares as dependências da OSC ao longo do ano e assim compreender melhor os cuidados necessários com os animais silvestres, sobretudo aqueles que encontram-se em estado de saúde debilitado a maus tratos, atropelamentos, eletrocutados, caça ilegal, queimadas nas matas ou condições naturais, com vigência até 15 de agosto de 2020.

Segue, em anexo, as informações prestadas pela Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em resposta aos quesitos formulados.

Respeitosas saudações.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

UGPUMA/DMA

Em 17.12.19

Ref. Requerimento 268 – Vereador Dika Xique Xique

Com relação as questões apresentadas pelo Vereador Dika Xique Xique informamos:

- a) O município está concluindo o convenio com a Associação Mata Ciliar, através do processo 15.404/2018, que deverá ter validade de 01/01 a 31/12/2020 para acolhimento dos animais silvestres em situação de risco ou acidentados recolhidos por agentes do serviço público;
- b) O município de Jundiaí recebe via Guarda Municipal os pedidos de resgate, solicitando quando necessário o apoio dos Bombeiros, PM Ambiental, Zoonoses ou outro órgão que se fizer necessário;
- c) A Reserva Biológica da Serra do Japi em Jundiaí, Lei Municipal 3.672/91, possui um plano de manejo incluindo a fauna ali presente, este plano engloba não só a ReBio, mas também a sua zona de amortecimento. Nas demais áreas do município não há plano de manejo de fauna de vida livre, de acordo com a Lei Estadual 11.977/05, por não ter no seu território, histórico de ocorrência que poderia desencadear ações para o manejo da fauna silvestre não ameaçada de extinção em vida livre visando o uso ou o controle populacional das espécies da fauna silvestre ou exótica.
- d) A UGPUMA através do Departamento de Bem Estar Animal – DEBEA vem realizando o programa de castração de cães e gatos, entre outras, em atendimento a Lei Estadual 11.977/05, atingindo nos anos de governo do Prefeito Luiz Fernando números superiores a 2.000 castrações/ano;
- e) O município de Jundiaí, com coordenação da Vigilância em Saúde, vem promovendo a revisão da Lei 8.351/14 através do processo administrativo 30.813/14 o qual trata de Normas de defesa e bem estar animal.

Atenciosamente.



Wagner de Paiva

Diretor de Meio Ambiente/UGPUMA